

# REGULAMENTO DA “PROMOÇÃO DIAS DOS PAIS”

## Sumaúma Park Shopping

### 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**1.1.** A “Promoção Dia dos Pais” do Sumaúma Park Shopping, localizado na Av. Noel Nutels, 1762, Cidade Nova – Manaus-AM, será realizada por meio da Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Sumaúma Park Shopping (“Promotora”), inscrita no CNPJ 21.458.855/0001-30, situada no mesmo endereço.

**1.2.** A referida promoção acontecerá no período de participação compreendido entre o dia 01/08 e dia 19/08/2018 e será aberta a qualquer pessoa física, maior de 12 (doze) anos, residente e domiciliada no Brasil, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF que queira participar.

**1.3.** A cada R\$ 100,00 (cem reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes da promoção relacionados no Anexo I deste Regulamento, no período de participação acima mencionado, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação.

**1.3.1.** As notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras, com valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) poderão ser somados até completarem a quantidade necessária, para serem trocados por cupons de participação. E o saldo será armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outros comprovantes de compras, em futuras trocas, dentro do período de participação da promoção.

**1.4.** Excepcionalmente, os participantes que preencherem as condições estabelecidas no item 3.3, terão direito a cupons em dobro, se efetuarem suas compras de segunda a quinta-feira, durante o período de participação da promoção.

**1.4.1.1.** Para fins de obtenção de cupons em dobro será considerada a data da compra constante na nota/cupom fiscal e não a data da troca.

**1.4.1.2.** De acordo com as condições previstas acima, compras realizadas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos, de segunda a quinta-feira no decorrer da promoção valerão cupons em dobro, ficando desde logo estabelecido que o eventual saldo da nota/cupom fiscal e/ou comprovantes de compras será cadastrado normalmente, como os demais saldos armazenados para trocas futuras.

**1.4.1.3.** A título exemplificativo, comprovantes de compras realizadas numa quinta-feira, dia 09/08/2018, de valor igual a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) dando direito ao participante a 02 (dois) cupons de participação, sendo o saldo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) armazenado no sistema para futuras trocas, dentro do período de participação da promoção.

**1.4.1.4.** Em qualquer uma das situações previstas neste Regulamento não haverá cômputo de cupons em dobro utilizando-se o somatório do saldo armazenado no sistema com novas compras realizadas no decorrer da promoção, ainda que de segunda a quinta-feira.

**1.5.** Para receber os cupons a que tem direito, no período de participação, o participante deverá apresentar e cadastrar, no Posto de Trocas da promoção, a(s) nota(s) /cupom(ns) fiscal(is) de compra(s), emitido(s) por qualquer loja ou quiosque participante da promoção, apresentar os seus dados cadastrais, mediante apresentação do documento de identificação original com foto, incluindo endereço completo, data de nascimento, RG, CPF, telefone e e-mail a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons de participação quantos o participante tiver direito.

**1.5.1.** Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

**1.5.2.** O cupom de participação deverá sempre ser preenchido em nome do cliente cadastrado que apresentou a nota/cupom fiscal no Posto de Trocas.

**1.6.** Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro na promoção em nome de outra pessoa. Entretanto, poderão realizar as trocas em nome de outro participante já cadastrado na promoção por cupons, desde que apresente os documentos originais do titular da nota/cupom fiscal e/ou comprovantes de compras.

**1.7.** De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, à caneta, à seguinte pergunta da Promoção:

“QUAL O SHOPPING QUE IRÁ SORTEAR UM VALE PRESENTE DE R\$ 5.000,00 E UMA MOTO?”

( ) Sumaúma Park Shopping ou ( ) Outros.

**1.8.** Os cupons contendo a resposta à pergunta da promoção deverão ser depositados na urna localizada na Loja do Posto de Trocas no 1º Piso, Japiim do Sumaúma Park Shopping.

**1.9.** Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação.

**1.10.** Somente serão válidas as notas fiscais e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos: (i) por lojas aderentes à promoção, conforme listagem constante do Anexo I a este regulamento, sediados no Sumaúma Park Shopping; e (ii) com data de emissão dentro do período total de participação desta promoção, qual seja, a partir das 10h do dia 01/08 até as 22h do dia 19/08/2018, observado o horário de fechamento do Posto de Trocas.

**1.10.1.** Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra contendo o CPF do participante ou sem CPF, sendo certo que, comprovantes contendo CPF divergente, não serão aceitos.

**1.10.2.** E, ainda, somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Sumaúma Park Shopping, que preencham as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

**1.11.** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas fiscais e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pelas lojas ou quiosque participantes e/ou comprovantes de consumo emitidos na praça de alimentação, fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, o Sumaúma Park Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emite, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes às referidas notas.

**1.11.1** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas fiscais /cupons fiscais e/ou comprovantes de compras serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

**1.12.** Quanto aos estabelecimentos comerciais, localizados no interior do Sumaúma Park Shopping, que por alguma razão são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, serão, excepcionalmente, aceitos, para fins de atribuição de cupons de participação, os recibos ou documentos equivalentes contendo o CNPJ do estabelecimento de compra que comprovem a aquisição efetuada nestes estabelecimentos, desde que contenham data especificada, dentro do período de participação desta promoção.

**1.13.** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do número do CPF, de forma que o participante não poderá em hipótese alguma, transferir e/ou dividir os valores de notas fiscais, cupons fiscais e/ou comprovantes de compras e/ou saldos destes com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.

**1.14.** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, por motivos de força maior, o procedimento de cadastro poderá ficar suspenso por curto período, sendo certo que nessa hipótese o Sumaúma Park Shopping tomará as medidas necessárias para dar continuidade ao fornecimento de cupons aos participantes, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

**1.15.** Todas as vias originais de notas fiscais, cupons e comprovantes de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do Sumaúma Park Shopping no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.

**1.16.** Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto n.º 70.951/72).

**1.16.1.** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas fiscais, cupons fiscais e/ou comprovantes de compras para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste Regulamento.

**1.16.2.** Essas situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

**1.17.** Para fins do item anterior, não serão computadas para fornecimento de cupons de participação as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, sendo, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos (artigo 10 acima citado). Por último, serão consideradas apenas as notas fiscais, cupons fiscais e/ou comprovantes de compras referentes aos ingressos de cinema para troca por cupons e os comprovantes referentes ao estacionamento.

**1.18.** Também não serão aceitos para fins de participação nessa promoção os cupons fiscais, notas fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pelas lojas não participantes que contemham endereço que não seja no Sumaúma Park Shopping, ainda que de lojas participantes; assim como, aos serviços bancários e jogos eletrônicos.

### 2. POSTO DE TROCAS E LACRAÇÃO DAS URNAS

**2.1.** O Posto de Troca Promocional estará localizado no 1º Piso Japiim do Sumaúma Park Shopping e funcionará de segunda a sábado, das 10h às 22h e, aos domingos e feriados, das 14h às 21h.

**2.1.1.** No caso de uma eventual alteração no horário de funcionamento do Sumaúma Park Shopping, o Posto de Troca funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

**2.1.2.** No último dia de participação no dia 19/08/2018, o Posto de Trocas funcionará das 10h até as 22h, sendo certo que, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até este horário, ocasião em que a fila será encerrada.

**2.1.3.** Para o encerramento da fila do Posto de Trocas, valerá o horário dos computadores do Posto da promoção.

**2.1.4.** Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas fiscais, cupons fiscais e/ou comprovantes de compras no Posto de Troca Promocional, o Sumaúma Park Shopping poderá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar participação de todos os interessados.

**2.2.** Para participar da apuração, o cupom deverá ser depositado na urna no dia 19/08/2018, impreterivelmente, até as 22h. Após o horário a urna será lacrada e somente será reaberta pouco antes da realização da respectiva apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre sua abertura.

**2.3.** O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo Sumaúma Park Shopping.

**2.4.** Após a realização dos sorteios, a urna será reaberta para inserção de novos cupons, que irão participar dos próximos sorteios a serem realizados durante a promoção.

### 3. APURAÇÃO

**3.1.** Nesta promoção, será realizada 01 (uma) apuração no dia 20/08/2018 às 18h, na Loja Posto de Troca localizada no 1º Piso, Japiim do Sumaúma Park Shopping, sendo aberta a todos os interessados presentes no Sumaúma Park Shopping.

**3.2.** Na apuração será retirada da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre 01 (um) cupom válido, que, atendendo as condições de participação e com a resposta correta à pergunta formulada, será seu titular contemplado, com:

• 01 prêmio composto por: 01 (uma) moto Honda modelo CG Fan 160 cc na cor vermelha no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); e 01 (um) Cartão “Vale Presente, pré-pagos, com crédito de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem função saque, bandeira Mastercard em nome do contemplado, para uso nas lojas sediadas no Sumaúma Park Shopping.

**3.3.** Os cupons de participação que (i) não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; (ii) estiverem impedidas de participar e que não forem residentes e domiciliadas no Brasil; e (iv) não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados e excluídos da Promoção.

**3.4.** Caso ocorra conforme descrito no item 3.3 no momento da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento, por parte da Promotora, do valor do prêmio aos Cofres da União Federal.

**3.5.** A divulgação do nome do ganhador será feita no site do Sumaúma Park Shopping (<http://www.sumaumparkshopping.com.br>), Facebook, Instagram, e-mail, em até 3 (três) dias após a data da respectiva apuração.

**3.6.** A identificação do ganhador na respectiva apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará a Ata de Apuração a ser posteriormente entregue à REPCO/CAIXA.

**3.7.** Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, às apurações nos dias, local e horário indicado neste Regulamento.

### 4. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

**4.1.** A comprovação de propriedade dos prêmios será feita em até 08 (oito) dias antes de cada apuração, por meio de contratos ou compromissos de compra e/ou notas fiscais (artigo 15 do Decreto 70.951/72) ficando à disposição na Administração do Sumaúma Park Shopping, para eventual fiscalização e, posteriormente, serão enviados para REPCO/CAIXA, anexados ao processo de prestação de contas.

**4.2.** A moto que será entregue como prêmio poderá ser exposta nas dependências do Sumaúma Park Shopping.

**4.3.** Em função da natureza da premiação “Vale-Presente” não haverá sua exibição.

**4.4.** Entretanto, todos os prêmios terão suas imagens exibidas por meio de fotos ilustrativas no site <http://www.sumaumparkshopping.com.br> durante o período de realização da Promoção.

**4.5.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 7º, inciso I, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador (apuração), por meio de DARF, com o código 0916.

### 5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

**5.1.** Os prêmios será entregue ao ganhador em até 30 (trinta) dias úteis da data da respectiva apuração, em datas e horários previamente agendados, livres de quaisquer ônus.

**5.2.** No ato da entrega, o ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e, ainda, estar munido dos documentos pessoais (CPF e RG), e comprovante de residência em seu nome, sendo obrigatória a entrega destes, para as providências de transferência da moto.

**5.3.** A moto será entregue, no prazo legal, nas dependências do Sumaúma Park Shopping ou na concessionária indicada por este, sendo de responsabilidade deste os pagamentos de licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega da moto.

**5.4.** O Vale Presente será entregue, no mesmo prazo do item 5.1., nas dependências do Sumaúma Park Shopping.

**5.5.** Caso o ganhador seja menor de idade, deverá ser representado ou assistido por seus pais ou representantes legais, nos termos da lei, para o recebimento do prêmio.

**5.6.** Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada devida documentação comprobatória, sob pena do valor do prêmio ser recolhido como renda aos Cofres da União Federal.

**5.7.** Além disso, não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderão direito aos mesmos, sendo seus valores recolhidos, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

**5.8.** Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

### 6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

**6.1.** A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de internet, TV, Rádio outdoor, panfletos, imprensa, redes sociais e/ou outros meios de comunicação.

**6.2.** O regulamento completo com o número do Certificado de Autorização desta promoção estará disponível no Sumaúma Park Shopping, no site <http://www.sumaumparkshopping.com.br> e no Posto de Troca Promocional do Sumaúma Park Shopping.

**6.3.** A divulgação do nome do ganhador será feita no Posto de Troca Promocional do Sumaúma Park Shopping e no site <http://www.sumaumparkshopping.com.br>.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

**7.2.** É imprescindível que os participantes desta promoção forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, consequentemente, entrega dos prêmios, caso venha a ser o ganhador desta promoção.

**7.2.1.** Desta maneira a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos e/ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

**7.3.** Não poderão participar desta promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas não residentes e domiciliadas no Brasil, e/ou menores de 12 (doze) anos, os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, seus cônjuges e parentes de 1º grau das seguintes empresas: Sumaúma Park Shopping, Administração do Shopping e Estacionamento do Sumaúma Park Shopping, bem como, os funcionários e proprietários das lojas do Sumaúma Park Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Sumaúma Park Shopping, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários, cônjuges ou parentes de 1º grau.

**7.3.1.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito à premiação, caso venham a ser sorteados. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito à premiação, aplicando-se as regras previstas no item 1.3.

**7.4.** O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo Sumaúma Park Shopping, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano contado da data do respectivo sorteio e assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro do Sumaúma Park Shopping, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para este, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

**7.5.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do Sumaúma Park Shopping, Persistindo-se o questionamento deverá ser feito à Representação de Promoções Comerciais, da Caixa Econômica Federal – REPCO/CAIXA. E as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.

**7.6.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.

**7.7.** Todos os clientes participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

**7.8.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria MF nº 41/08). Certificado de Autorização CAIXA nº 6-6556/2018.

## ANEXO I - LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
100% BIJOUX	W.M.COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA.-ME	11.897.836/0001-57
100% MAKE	W.M.COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA.-ME	11.897.836/0006-61
ACADEMIA NEW FIT	ACADEMIA NEW FIT LTDA	22.841.102/0001-87
AÇAI NO PONTO	SAMPAIO E GARCES COMERCIO DE PRODUTOS	29.033.021/0001-95
ACESSO CELLULAR	ALESSANDRO AGUIAR BESSA - ME	13.132.821/0001-23
ADIDAS	ADORNATE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EIRELI	20.689.598/0001-85
ADORE	RUBENS YOUNG UM HAM EIRELI - ME	18.096.509/0002-26
AGUA DE CHEIRO	MALCI COM. DE COSMÉTICOS E PERFUM. EIRELI - ME	13.336.719/0001-40
ALEMÁ	ALEMA RESTAURANTES LTDA	05.518.915/0001-74
AMAZON BOWLING	AG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	04.775.250/0003-01
ANIMAL TOUR	R A C M LOBO ENTERTENIMENTO EIRELI - ME	23.637.483/0001-35
ATTITUDE GOURMET	IDA, ANTONY - ME	11.201.568/0001-97
BBQ CLASS	BABY CLASS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	21.684.496/0001-30
BBQ TOPS	SIRLENE DE QUEIROZ PEDRISA	16.820.381/0001-44
BEAUTY BY A SEPLE - SE	FRANCISCO JOSE COSTA	20.284.540/0001-97
BEBE LEGAL	GEM DE BRITO E CIA LTDA	20.285.107/0005-73
BEMOL	BENCHIMOL, IRMAO CIA LTDA	04.565.289/0003-09
BOBS	SEBRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.676.472/0020-85
BRUKKI MODAS	BRUNO FERNANDES MONTEIRO	14.530.076/0001-33
BURGER KING	SP RESTAURANTES LTDA	26.227.931/0004-78
C&A	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0103-81
CACAU SHOW	L D MARTINS BRAZ - ME	21.256.168/0001-32
CAMARÃO E CIA	ALEMA RESTAURANTES LTDA	11.769.400/0002-63
CARMEI STEFFES	SUMAUIM COMERCIO DE CALCADOS LTDA	22.084.001/0001-02
CHAMPION QUIOSQUE	CESTANELLA COM. DE BELOGIOS EIRELI - ME	16.783.513/0001-56
CHEIRIN BÃO	ARTES SABOR CAFETERIA LANCHONETES E SIMILARES EIRELI	30.469.077/0001-76
CHILLI BEANS	FRAGASTALI COMERCIO VAREJISTA DE COZINHA EIRELI	29.140.626/0001-28
CHIOQUINHO SOBRETES	RS LANCHONETES LTDA	27.594.320/0001-43
CIA DO PE	L PINHEIRO COMISSÃO CALCADOS - ME	05.738.484/0002-75
CLARO	WEGTECH COMERCIO TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA.-ME	21.728.770/0001-25

COLOMBO	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZONIA LTDA	10.999.792/002-84
COMPEI	COMPEI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	07.615.345/0005-22
COMUNIQ CYBER LAN	COMUNIQ SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	10.815.852/0001-90
CVC	MA A FARIAS DE SOUZA	27.783.447/0001-30
DAMMYLER	DAMMYLER COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	83.729.004/0138-97
DB	SUPERMERCADO DB LTDA	22.901.939/0006-02
DI SANTINI	MIM Comércio de Cigarros	22.422.291/0006-53
DIANA RITA (BELA DIANA)	JULIANA DOS REIS NASCIMENTO	26.381.317/0001-09
DIRETORIA FARMA BEBI	SB COMERCIO LTDA	04.829.878/0094-91
DIROGARIAS SANTO REMEDIO	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/0003-07
ENGLAND	GM TERCERIZACAO LTDA.- ME	02.274.751/0001-94
ESCANGLHO GOURMET	CLARICE DE MENEZES CAMPOS	63.640.593/0001-80
ESPAÇO AMANDA	ESPAÇO CABELLEIROS LTDA.- ME	22.226.272/0001-47
ESTACIONAMENTO SUMAÚMA	SUMAUMA ESTACIONAMENTOS LTDA	21.204.972/0002-59
EYE CENTER	EYE CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	03.556.039/0010-79
FABRICA DE CHOCOLATE	Guilado Martins dos Santos ME	26.269.147/0001-75
FATO COZINHA	FST COZINHA FOMENTO DE ALIMENTOS LTDA	23.300.347/0001-55
FEST NASCIMENTO	ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA	04.356.309/0004-12
GENTE MUIDA	J DE R FERREIRA NETO - ME	21.247.114/0001-00
GRAFIAS	V L LVENTURA RESTAURANTE EIRELI - EPP	22.710.911/0001-45
GRANDÃO BEACH	A. G. Y. BENEFICES COSTA - ME	05.475.972/0001-56
GRÃO ESPRESSO	FERNANDES E OLIVEIRA LTDA.-ME	17.688.587/0001-07
GULA GULOSO	LUCIANO RODRIGUES M. DE SIQUEIRA	20.874.101/0001-02
HAVIANAS	RIO NEGRO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP	20.825.477/0001-80
HIPER	MILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	21.256.592/0001-87
HIRING SPORT	V M LOBO MATERIAS ESPORTIVOS - ME	14.584.511/0004-18
IMAGINARIUM	OLIVEIRA E SAMPAIO COMERCIO DE VARIEDADES PRESERVADAS E DECORACOES LTDA.- ME	12.500.193/0001-29
INFO STORE	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	02.327.524/0012-50
INSTRUMENTAL TÉCNICO	P F R DE OLIVEIRA - ME	12.624.728/0001-54
IPÓCLICE	GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA	89.237.911/0263-79
LE POSTICHE	LK CENTER COUROS - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS LTDA.- ME	22.277.666/0001-24
LEIDY BIJU	W M COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	11.897.836/0001-19

LIVRARIA CONCORDE	CECIL CONCORDE COM.LIND.IMP. E EXP. LTDA	04.431.847/0007-77
AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A	33.014.556/1052-90
LOJAS RIACHELHO	LOJAS RIACHELHO S.A	33.200.056/0155-02
LUGGS	JIB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	22.517.590/0001-67
LUIPO	MANUAIS NEBES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	21.007.437/0001-27
MAHOGANY	TAILLAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	83.888.164/0004-77
MARISA	MARISA S/A	61.189.288/0540-09
MEGATECH	E L COMERCIO DE APARELHOS DE COMPUT. LTDA	19.123.480/0001-06
MERCATO BRAZIL	WE DA C. WAL JUNIOR	05.294.803/0001-10
MIG SURF	MARIA DAS GRA	